

Regulamento Geral da “18ª Corrida Pedestre e Caminhada da Estância Turística de Ibiúna”

“Comemoração aos 161 anos de Ibiúna”

Art. 1º - A 18ª Corrida Pedestre e Caminhada Participativa da Estância Turística de Ibiúna serão realizadas no dia 25/03/2018 com a largada marcada, para as 08hs00min, da Praça da Matriz - Ibiúna – Centro, sob qualquer tempo ou condições climáticas, a mesma terá um percurso de 7,0 Km (corrida) e 3,0 Km (caminhada) pelas ruas da cidade.

Art. 2º - Ao participar deste evento, o atleta assume todas as responsabilidades pelos dados fornecidos, **ACEITA TOTALMENTE O REGULAMENTO**, assume as despesas de transportes, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Art. 3º - Ao participar deste evento o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direito de transmissão e/ou divulgação, promoção, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 4º - A Organização recomenda rigorosa avaliação médica e teste ergométrico para participar do evento. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os organizadores da corrida, não se responsabilizam por eventuais danos ou acidentes, que por ventura venham ocorrer com os atletas, ou for ocasionado por terceiros, antes, durante ou após a prova. Todos os atletas inscritos deverão gozar de perfeita saúde e condições físicas para a prática da prova, no entanto, haverá apoio, durante o percurso, para eventuais emergências, com uma ambulância que acompanhará os competidores.

Art. 5º - A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, que será efetuado na rede pública.

Art. 6º - Poderá a Organização suspender o evento por questão de segurança pública, atos de vandalismo e/ou motivo de força maior.

OBS: O atleta deverá observar o trajeto não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar vantagem, se tal fato vier a ocorrer os fiscais estarão autorizados a desclassificar o mesmo.

Art. 7º - Kit de participação: para todos os atletas inscritos que ultrapassarem a linha de chegada, após a devolução do “Chip”.

Art. 8º - Será obrigatória a apresentação da Cédula de Identidade (RG) original antes da premiação, sem o qual não receberá o prêmio, se o mesmo for em dinheiro.

Art. 9º - As inscrições poderão ser feitas pelo Site www.runnerbrasil.com.br, e se encerrarão no dia 21/03/2018, ou até atingir o número de 350 inscritos. A retirada do “Kit” com o Chip, a Camiseta e do Número do atleta, será a partir de Sábado, 24/03/18, das 09hs00min até 17hs00min, no Ginásio Municipal de Esporte (Zezitão), situado a Rua Venezuela, 300, Jardim Nova Ibiúna. Domingo, 25/03/18, das 06hs30 até às 07hs30min no local da prova, serão entregues os “Kits”, SOMENTE, para Corredores que não sejam de Ibiúna.

OBS: É OBRIGATÓRIA a Retirada do “Chip”, pelos Corredores de Ibiúna, no Sábado dia 24/03/2018. Os mesmos NÃO serão entregues no dia da Prova.

Art. 10 - Não haverá inscrições no dia da prova. Serão 350 inscrições para a Corrida e 100 para a caminhada. Camiseta da prova somente para os corredores, que confirmarem as inscrições.

Valor da inscrição: R\$ 50,00

Atletas de Ibiúna: R\$ 40,00

Atletas com 60 anos ou mais: R\$30,00

Caminhada: Grátis

Art. 11 - Das Categorias (Masc. e Fem.):

16 – 19 (1999 até 2002) Cat. A

20 – 29 (1989 até 1998) Cat. B

30 – 39 (1979 até 1988) Cat. C

40 – 44 (1974 até 1978) Cat. D

45 – 49 (1969 até 1973) Cat. E

50 – 54 (1964 até 1968) Cat. F

55 – 59 (1959 até 1963) Cat. G

60 – 64 (1954 até 1958) Cat. H

65 – 69 (1949 até 1953) Cat. I

70 e acima (1948 e abaixo) Cat. J

Obs: Não será permitido a inscrição de menores de 16 anos na corrida e menores de 7 para a Caminhada.

Art. 12 - Premiação: Troféus para os três primeiros colocados de cada categoria (corrida) e medalhas para todos os participantes que cruzarem a linha de chegada. Somente os 100 (cem) primeiros, inscritos, na Caminhada receberam medalhas, após cruzarem a linha de chegada.

Art. 13 - Da Categoria “Corredor de Ibiúna”

Poderá se inscrever na Categoria, “Corredor de Ibiúna”, SOMENTE, o participante que possuir o Título de Eleitor, cadastrado em Ibiúna.

Art. 14 – Categoria Geral (Premiação em dinheiro): R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que serão distribuídos da seguinte forma:

Geral Masc. e Fem.:

- 1º lugar – R\$ 600,00 + troféu
- 2º lugar – R\$ 500,00 + troféu
- 3º lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 4º lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 5º lugar – R\$ 200,00 + troféu

Geral Atletas de Ibiúna (masc. e fem.)

- 1º lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 2º lugar – R\$ 250,00 + troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 4º lugar – R\$ 150,00 + troféu
- 5º lugar – R\$ 100,00 + troféu

Obs: não haverá prêmio cumulativo.